

## EDITAL Nº 41/2022/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.015601/2022-83

**DOCUMENTO SEI Nº 1773338** 

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, por intermédio do Núcleo de Arte e Cultura (NAC) e do Departamento de Extensão — DEPEX, vem realizar a presente CHAMADA PÚBLICA para inscrições no curso BASES TÉCNICAS PARA A CONSTRUÇÃO DO CANTOR.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O curso **Bases técnicas para a construção do cantor**, busca contribuir para um fazer artístico mais reflexível e científico, proporcionando ao profissional uma maior segurança e conhecimento sobre seu instrumento e suas escolhas artísticas e performáticas.
- 1.2. O curso será ofertado de forma gratuita e não possui taxa de inscrição.
- 1.3. O curso ofertado nesta Chamada Pública com todas as suas informações (vagas, carga horária, requisitos mínimos) estão descritos no Quadro 1.
- 1.4. O curso acontecerá do dia 28 de Novembro ao dia 3 de Dezembro de 2022, das 14hs às 17hs.
- 1.4.1. No dia 3 de Dezembro de 2022, às 19:30min, será realizado um recital dos alunos, no qual será apresentado o produto do que foi trabalhado durante o curso.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas quarenta (40) vagas para o curso **Bases técnicas para a construção do cantor**, das quais:
  - a) vinte (20) vagas serão destinadas à vozes femininas e;
  - b) vinte (20) vagas serão destinadas à vozes masculinas.

#### **QUADRO 1 - QUADRO DE VAGAS**

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS*	REQUISITOS MÍNIMOS
Bases técnicas para a construção do cantor	20h	40	Idade mínima de 18 anos (com exceção para pessoas a partir de 14 anos de idade, desde que já tenham passado pela muda vocal)

<sup>\*</sup>as vagas serão distribuídas de acordo com o item 2 deste edital.

2.2. Os candidatos menores de 18 anos precisarão enviar o link (YouTube) de um vídeo com

duração mínima de um (1) minuto cantando, como forma de comprovar que já passou pela fase de mudança vocal.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas no período e local abaixo indicado:

Período de Inscrição	de 11 à 22 de Novembro de 2022, às 23h59, horário oficial de Rondônia.	
Local de Inscrição	Exclusivamente on-line (Clique aqui)	

- 3.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Quadro 1.
- 3.4. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos desta Chamada Pública e com as normas que regem este processo seletivo.
- 3.5. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. Para realizar a sua inscrição, é necessário ao candidato:
  - a) Preencher corretamente o Formulário online;
  - b) Fazer *upload* do Documento de Identificação com foto (obrigatório) e de um comprovante de conhecimento de leitura musical (não obrigatório)
- 3.7.1. Se o candidato for menor de 18 anos, também deverá ser feito o *upload* do Documento de Identificação do responsável (ambos em arquivo único).
- 3.7.2. Os documentos **incompletos e ilegíveis** poderão provocar a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.
- 3.8. O candidato deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em "Enviar".
- 3.9. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

#### 4. CRONOGRAMA

4.1. As etapas seguirão conforme indicado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO (O QUÊ?)	PERÍODO (QUANDO?)	MEIO (COMO/ ONDE?)
Divulgação da Chamada Pública	16 de Novembro de 2022	Site do IFRO
Inscrições	Do dia 16 ao dia 22 de Novembro de 2022 - 23h59, horário oficial de Rondônia	Formulário online ( <u>Clique</u> <u>aqui</u> )
Divulgação da lista de inscritos	23 de Novembro de 2022	Site do IFRO
Sorteio e divulgação do resultado final (lista dos candidatos contemplados)	24 de Novembro de 2022	Site do IFRO

Início das atividades

Dia 28 de Novembro de 2022

Auditório do IFRO - campus Porto Velho Zona Norte

# 5. **SELEÇÃO**

5.1. A forma de seleção será por "Sorteio Eletrônico", a ser realizado no dia 24 de Novembro de 2022.

# 6. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1. O resultado final da seleção será publicado conforme o cronograma constante no item 4, no endereço eletrônico do IFRO (Clique aqui)
- 6.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no site eletrônico do IFRO.

#### 7. **DESISTÊNCIA**

7.1. Por ser um curso intensivo com duração de apenas uma semana, será considerado desistente o candidato que faltar ao primeiro dia de curso.

# 8. **CERTIFICAÇÃO**

8.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que obtiver aproveitamento mínimo de 70% da carga horária do curso e participar do recital de conclusão do curso.

### 9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes nesta Chamada Pública.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no <u>Site do IFRO (clique aqui)</u>
- 9.3. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 9.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 9.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.
- 9.6. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: apoio.depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral**, em 16/11/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



**Referência:** Processo nº 23243.015601/2022-83

SEI nº 1773338